



Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0001093-97.2009.8.06.0047 DA COMARCA DE BATURITÉ.

Apelantes: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Antônio Alex da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Haroldo Correia de Oliveira Máximo e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0464969-31.2011.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Alves da Costa Júnior.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Haroldo Correia de Oliveira Máximo e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.."

Antes de encerrar a Sessão, o Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente, determinou constar em ata, Voto de Pesar, proposto pela Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana, pelo falecimento da Sra. Maria Lina Castelo Branco Monteiro, genitora da Exma. Sra. Dra. Fernanda Castelo Branco – Procuradora de Justiça. Todos aderiram ao voto apresentado. Restou consignado em ata que da relatoria da Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana, foi retirado de pauta o habeas corpus 0628750-86.2021.8.06.0000, bem como foram retirados de mesa os processos 0798055-12.2014.8.06.0001, 0013252-69.2019.8.06.0064, 0050467-24.2020.8.06.0071, 0103627-14.2019.8.06.0001, 0102180-88.2019.8.06.0001 e 1039895-09.2000.8.06.0001 (para a Sessão de 4/8/2021). Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 18h5min (dezoito horas e cinco minutos), do que para constar eu, digitei a presente ata, subscrevo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 27 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 4 DE AGOSTO DE 2021, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

COORDENADORA: Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva. Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro – Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Sandra Dond Ferreira – Defensora Pública. Aberta a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e aprovada a ata da sessão anterior.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630490-79.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Lucas Brendo Correia Bezerra.

Paciente: Francisco Gledson Silva dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu parcialmente a ordem impetrada, declarando extinta a punibilidade do paciente apenas em relação ao delito de associação criminosa, em decorrência da prescrição retroativa, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630555-74.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Impetrante: Adv. José Crisóstomo Barroso Ibiapina.

Paciente: Weuller da Silva Sales.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630010-04.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Géssiney Nobre da Fonsêca.

Paciente: Antônio Charles Temóteo da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629985-88.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CARIRÉ.

Impetrante: Adv. Charles Antônio Ximenes de Paiva.

Paciente: Geisivan Melo Marques.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

APELAÇÃO CRIME Nº 0036608-30.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.



Apelante/Apelado: César Miranda Venâncio.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o representante do Ministério Público, bem como o advogado do apelante/apelado, o Dr. Gildo Leobino de Souza Júnior.

APELAÇÃO CRIME Nº 0021299-41.2019.8.06.0158 DA COMARCA DE MORADA NOVA.

Apelante: Alessandro Sobrinho do Nascimento.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando-se ex officio a pena de multa do apelante, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628364-56.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Diogo Gomes Luna Ribeiro.

Paciente: Ítallo Alves de Sousa dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628737-87.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Marcos dos Santos Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628862-55.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ACARAÚ.

Impetrante: Adv. Francisco Fontenele Filho.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628883-31.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Felipe Macêdo Lima.

Paciente: Antônio Diego Soares Basílio.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628884-16.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Felipe Macêdo Lima.

Paciente: Érick Luiz Ferreira de Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628885-98.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Felipe Macêdo Lima.

Paciente: José Lopes da Silva Neto.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628887-68.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Felipe Macêdo Lima.

Paciente: Ruan da Silva Nogueira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628967-32.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Impetrante: Adv. Emanuel Teles de Sousa Mascarenhas.

Paciente: Antônio Carlos de Oliveira César.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628974-24.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Kayrys Motta Nascimento.

Paciente: José Willame Moura de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629352-77.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adva. Maria Jaqueline Carneiro Miranda.

Paciente: Alyssoon Rauan Moraes Pereira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, para revogar a medida cautelar de monitoramento eletrônico, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628334-21.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adva. Tatiany Alzira Santos Ramos Rodrigues.

Paciente: Edivanilson do Nascimento.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628637-35.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advas. Valéria Nelis de Oliveira e Tarciana da Silva Martins.

Paciente: Gláuber Gomes Nunes.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629187-30.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Impetrante: Adv. Jhansen Thadeu Liberato Araújo.

Pacientes: Antônio Kelin Marques da Silva e José Kelton Marques da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629288-67.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adva. Jéssica Maria Rodrigues de Lima.

Paciente: João Paulo Peixoto.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629765-90.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Pacientes: Francisco Edinardo Goes do Nascimento e Alex dos Santos Carvalho.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629806-57.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PACATUBA.

Impetrantes: Adv. Júlio César Alves de Almeida e Jessé Santos de Sousa.

Paciente: Leonardo Miranda Rebouças.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630069-89.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Impetrante: Adv. Igor Bento de Oliveira.

Paciente: Francisco Jorge de Freitas Matos.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630125-25.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Antônia Andressa dos Santos de Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630199-79.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Márcio Borges de Araújo.

Paciente: Welison Douglas Souza Gonçalves.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630596-41.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. José Itamar Evangelista de Almeida.

Paciente: Fabiano Gomes da Silveira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."



PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630417-10.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ACOPIARA.

Impetrante: Adv. Vicente Pereira de Araújo Júnior.

Paciente: Antônio Geilson Sales Martins.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629539-85.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Rodney Vasny Silva de Oliveira.

Paciente: Crisley Gonçalves Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, ratificando a decisão proferida liminarmente, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629778-89.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Marcos Lima Marques.

Paciente: Ronaldo Gomes Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629831-70.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Guilherme Janderson Martins Madeira.

Paciente: Antônio José de Oliveira Viana.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629929-55.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE BELA CRUZ.

Impetrante: Adv. Jefferson Vasconcelos Freitas.

Pacientes: Raimundo Nonato dos Santos e Emanuel Carlito Souza dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629949-46.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Fernando Castro Saraiva Leão.

Paciente: Wesley Negrão Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629396-96.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco Fábio de Matos Mendes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629607-35.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Antônio Ribeiro de Melo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628291-84.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Micaeli Maria Campos Maciel.

Paciente: João Pereira Duarte.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, porém, concedendo ex officio, com recomendação ao juízo impetrado que, de imediato, decida sobre pedido de progressão de regime formulado pelo paciente, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627318-32.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MAURITI.

Impetrante: Adv. Sérgio Vasconcelos Santana.

Paciente: Marinaldo José da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629571-90.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE TAUÁ.

Impetrantes: Adv. Davi Moreira Castro da Costa e José Monteiro Neto.

Paciente: Jeferson Bruno Lopes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."



PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629759-83.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JAGUARETAMA.

Impetrante: Adv. Pedro Albernaz Crescêncio Dantas.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629811-79.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Kaio Galvão de Castro.

Paciente: Harpley Ribeiro Maciel.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630104-49.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adv. Maria Aparecida da Silva.

Paciente: Maria Sueudenia da Sousa Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, ratificando a decisão proferida liminarmente, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630171-14.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. José Amilton Soares Cavalcante.

Paciente: Francisco de Assis Oliveira Ribeiro.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630238-76.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARANGUAPE.

Impetrante: Adv. Catiane Almeida da Silva.

Paciente: Francisco Márcio dos Santos Araújo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630274-21.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Tiago Leocádio de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630456-07.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE RUSSAS.

Impetrantes: Adv. Joelma dos Santos Gadelha e Samara Maria Rodrigues.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para concedê-la na extensão conhecida, mediante imposição de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630699-48.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Paulo Pereira de Almeida.

Paciente: Francisco Ciza Soares Júnior.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, ratificando a decisão proferida liminarmente, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629848-09.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adv. Renato Lino de Sousa Neto.

Paciente: Alex de Sousa Queiroz.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS Nº 0625576-69.2021.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Embargante: André Luís da Costa Lopes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, para acolhê-los, com efeitos meramente integrativos, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS Nº 0627784-26.2021.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: A. P. J.

Advogados: Ninon Elizabeth Tauchmann e outros.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0000506-21.2003.8.06.0133/50000 DA COMARCA DE NOVA RUSSAS.

Embargante: Espedito Noronha Ferreira.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, para acolhê-los, com efeitos meramente integrativos, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0133623-04.2012.8.06.0001/50001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Vitor do Carmo Albuquerque.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Assistente: Urbano César Barbosa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, para dar-lhes provimento, com efeitos modificativos, declarando-se, de ofício, a extinção da punibilidade do embargante, em razão da prescrição retroativa da pretensão punitiva do Estado, nos exatos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0973242-25.2000.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorridos: Robe Alves de Moraes e Roberto Alves de Moraes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, acolheu parcialmente a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0004154-90.2010.8.06.0156 DA COMARCA DE REDENÇÃO.

Apelante: Francisco Welyton Benedito Muniz.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Assistente: Neila Cristiano Malveira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, acolheu a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, mediante o reconhecimento da ocorrência da prescrição quanto ao delito de apropriação indébita e, por ato de ofício, proceder ao redimensionamento da pena em relação ao delito remanescente, nos termos do voto da Desa. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000156-30.2016.8.06.0213 DE MASSAPÉ.

Recorrente: Francisco Maércio Pereira.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0001834-37.2018.8.06.0043 DA COMARCA DE BARBALHA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: José Jefferson Germano dos Santos.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0011190-94.2017.8.06.0171 DA COMARCA DE TAUÁ.

Apelantes: Joaquim Júnior Pedrosa Araújo e Francisco Nivânio Pedrosa Araújo

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, redimensionando, de ofício, as penas impostas aos apelantes, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0001366-60.2006.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Apelante: Francisco Alves Marcos Filho.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, para absolver o apelante, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0016156-36.2018.8.06.0084 DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE.

Apelante: Manoel Brasilino da Silva Filho.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão



recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0798055-12.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelados: Francisco Jean Carlos Nogueira Sales e Francisco Lindolfo de Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0013252-69.2019.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelantes: Denilson Rodrigues Ferreira, Emanuel Hércules Mota Lopes e João Eudes da Silva do Nascimento.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, com redimensionamento das respectivas penas-base, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0050467-24.2020.8.06.0071 DA COMARCA DE CRATO.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogados: Francisco Hélder Ribeiro de Albuquerque e outros.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0011225-17.2020.8.06.0117 DE MARACANAÚ.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorridos: Francisco José Anselmo Costa e Francisco Deivid Soares de Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, para fins de reformar a decisão recorrida e, redecretar a prisão preventiva dos acusados, nos termos do voto do Des. Relator.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010063-60.2020.8.06.0028 DA COMARCA DE ACARAÚ.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorridos: Júlio César Rodrigues da Silva e Mateus Kaic Ferreira de Amorim.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010333-34.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrido: Valderson Bruno da Silva Bezerra.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0027916-87.2018.8.06.0049 DA COMARCA DE BEBERIBE.

Recorrente: Jocicleudo Firmino da Silva.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0006694-78.2013.8.06.0133 DA COMARCA DE NOVA RUSSAS.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco Melo dos Santos.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando-se ex officio a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0244161-71.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Klerton Albuquerque Matos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0003463-95.2017.8.06.0038 DA COMARCA DE ARARIPE.



Apelante: Laércio da Silva Oliveira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares arguidas, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0047957-83.2016.8.06.0166 DA COMARCA DE SENADOR POMPEU.

Apelante: Francisco Jonh Lennon Queiroz Serafim.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares arguidas, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME 0769541-49.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Samuel Silva de Araújo, Igor Ferreira da Silva Lima e José Flaviano Maximiano Júnior.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento aos interpostos por Samuel Silva de Araújo e Igor Ferreira da Silva Lima, dando parcial provimento ao ofertado por José Flaviano Maximiano Júnior, redimensionando-se ex officio a pena de multa dos apelantes, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0009362-03.2014.8.06.0128 DA COMARCA DE MORADA NOVA.

Apelante: Benedito Carneiro Barreto.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, sem reflexos na dosimetria da pena, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0002414-03.2019.8.06.0053 DA COMARCA DE CAMOCIM.

Apelante: Raimundo Nonato de Araújo.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, reformando ex officio a sentença, apenas para alterar o regime inicial de cumprimento de pena do apelante para o semiaberto, nos termos do voto do Des. Relator.."

APELAÇÃO CRIME Nº 0050176-72.2020.8.06.0055 DA COMARCA DE CANINDÉ.

Apelantes: Janael Almeida Fernandes e Francisco Caio Teixeira da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, redimensionando ex officio a pena do apelante Francisco Caio Teixeira da Silva, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0004066-94.2019.8.06.0137 DA COMARCA DE PACATUBA.

Apelante: Artur Rayno de Oliveira Paiva.

Apelante: Fagner Oliveira Viana.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, com redimensionamento, de ofício, da pena de multa dos apelantes, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0006539-34.2017.8.06.0166 DA COMARCA DE SENADOR POMPEU.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Emanuel Rodrigues da Cruz.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares arguidas, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME 0000437-89.2000.8.06.0166 DA COMARCA DE SENADOR POMPEU.

Apelante: Estado do Ceará.

Apelado: Theognis Martins Teixeira Florentino.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des.



Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0001431-45.2015.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: André Oliveira Salviano.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, reformando, ex officio, a sentença, unicamente quanto a pena pecuniária imposta para o delito previsto no art. 12, da Lei nº 10.826/2003, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0018049-64.2018.8.06.0051 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.

Apelante: Paulo Edson Macedo Menezes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0043812-57.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Gláuber Gomes Nunes.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Agravo de Execução Penal, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, mantendo a decisão vergastada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0008693-13.2013.8.06.0086 DA COMARCA DE HORIZONTE.

Recorrente: Sidney Almeida de Souza.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0005669-48.2014.8.06.0051 DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

Apelantes: Francisco Astor de Lima e Francisco Magno da Silva Coelho.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, modificando, de ofício, a dosimetria das penas aplicadas, reconhecendo em favor de ambos os réus o benefício do tráfico privilegiado, redimensionando as penas ao final impostas e alterando o regime de cumprimento inicial, que passa de fechado para aberto, com a substituição das penas privativas de liberdade por restritivas de direito, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0157835-79.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Roberto Luiz Marques de Sousa

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando, de ofício, as penas impostas ao apelante, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0744046-03.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Fabrício Sabino de Freitas e Francisco Orleandro de Sousa Ribeiro.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para declarar, de ofício, a extinção da punibilidade de Fabrício Sabino de Freitas, quanto ao crime previsto no art. 16 da Lei nº 10.826/03, em face da prescrição da pretensão punitiva estatal, e quanto ao apelo ofertado por Francisco Orleandro de Sousa Ribeiro, negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0731911-56.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Hyundai dos Santos Araújo e José Eduardo Laurentino de Sousa Júnior.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao interposto por Hyundai dos Santos Araújo, modificando de ofício, a fração redutora do tráfico privilegiado para 1/3 (um terço), e dar parcial provimento ao ofertado por José Eduardo Laurentino de Sousa Júnior, modificando, a fração redutora para 1/3 (um terço), sendo para ambos os réus modificado as penas finais e mantido o regime semiaberto para o cumprimento inicial da pena, com extensão dos benefícios ao corréu Raimundo Genilson Gonzaga Mesquita, conforme art. 580 do CPP, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0166031-38.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Francisco Fábio Amorim de Lima e Nayana Amorim Alves.



Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0001132-67.2018.8.06.0051 DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

Apelante: Márcio Almeida Costa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0039495-55.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Carlos Felipe Queiroz Sousa e João Paulo Costa Freire.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por unânime, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, redimensionando as respectivas basilares, e procedendo ex officio à substituição do concurso formal entre os delitos de roubo e de corrupção de delitos pelo concurso material benéfico, por conseguinte modificando as penas dos apelantes, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0014194-28.2016.8.06.0090 DA COMARCA DE ICÓ.

Apelantes: Mara Raquel Alves de Carvalho e Natanael Cavalcante.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso interposto por Natanael Cavalcante, conhecendo do apelo ofertado por Mara Raquel Alves de Carvalho, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0004789-05.2015.8.06.0089 DA COMARCA DE ICAPUÍ.

Apelantes: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, redimensionando, de ofício, as penas impostas aos apelantes, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0063835-63.2016.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Francisco Sidney Filho Soares.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, realizando a desclassificação, ex officio, do delito previsto no art. 16 para o art. 14 da Lei nº 10.826/03, alterando o total da pena privativa de liberdade aplicada e regime de cumprimento inicial de fechado para semiaberto, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0001441-49.2018.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelantes: Rafael Rocha da Silva e Jéssica da Costa Gomes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, redimensionando-se as penas impostas aos apelantes, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0031305-06.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Antônio Fábio Sena Araújo e Reginaldo Sampaio Dantas.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao interposto por Reginaldo Sampaio Dantas, e quanto ao ofertado por Antônio Fábio Sena Araújo, deu-lhe parcial provimento, modificando a sanção pecuniária estabelecida e substituindo a sanção restritiva de liberdade por duas restritivas de direito, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0001477-91.2018.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Christopher de Oliveira Pereira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.



Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0004773-40.2018.8.06.0091 DA COMARCA DE IGUATU.

Apelante: Caique Alves de Oliveira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME 0181703-23.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Diego Henrique Carneiro Martins.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0028040-88.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Gleidson da Silva Sousa.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0051280-98.2014.8.06.0091 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Agravante: Macidônio Gomes de Oliveira.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0008741-42.2012.8.06.0171 DA COMARCA DE TAUÁ.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Odilon Vieira Gomes Neto.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

Antes de encerrar a Sessão, o Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente, determinou constar em ata que da relatoria da Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana, foram retirados de mesa os processos 0630459-59.2021.8.06.0000, 0103627-14.2019.8.06.0001, 0102180-88.2019.8.06.0001, 1039895-09.2000.8.06.0001 e 0001187-83.2019.8.06.0115 (adiados para a Sessão de 11/8/2021). Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 18h5min (dezoito horas e cinco minutos), do que para constar eu, digitei a presente ata, subscrevo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal.

3ª Câmara Criminal

DESPACHOS - 3ª Câmara Criminal

TJCENEXE - Habeas Corpus DESPACHO DE RELATORES

3ª Câmara Criminal

0002757-90.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Matheus Anderson Alves da Costa. Paciente: Leandro Santos de Oliveira. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza. Despacho: - Diante do exposto, INDEFIRO LIMINARMENTE A AÇÃO DE HABEAS CORPUS, julgando-a extinta sem resolução de mérito. Decorrido o prazo legal sem recurso, archive-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 29 de novembro de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA Relator